



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 176

BAYEUX, 28 DE OUTUBRO DE 2021

www.bayeux.pb.gov.br

LEI

LEI MUNICIPAL N.º 1.617/2021
Bayeux, 25 de outubro de 2021
(Projeto de Lei N.º 08/2021 – Poder Executivo)

Dispõe sobre a inclusão do componente curricular de Língua Espanhola no currículo do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O componente curricular de Língua Espanhola fica introduzida obrigatoriamente no currículo do ensino fundamental II Regular, da rede municipal de ensino, junto da Língua Inglesa, conforme art. 26 da LDBEN, Lei 9394/1996 e Lei Ordinária 13.415/17.

§ 1º. O componente curricular deverá ser dirigida as quatro séries do ensino fundamental II.

§ 2º A oferta do componente curricular de Língua Espanhola ficará obrigatória no ensino fundamental II, dentro da parte diversificada do currículo.

§ 3º O componente curricular de Língua Espanhola terá, no mínimo, a carga horária de duas horas-aula semanal para cada ano.

§ 4º As escolas terão que realizar um exame (Prova) de equivalência, bimestral, para alunos oriundos de outras escolas que não contemplam o componente curricular de Língua Espanhola em seu currículo.

Art. 2º. O processo de ensino-aprendizagem far-se-á por meio de aulas expositivas, teóricas e práticas, mediante utilização de todo e qualquer recurso disponível nas escolas.

Art. 3º. Os profissionais que poderão lecionar esta disciplina deverão formação superior em Licenciatura Plena com habilitação em Letras-Espanhol.

Art. 4º. A Prefeita constitucional do municipal de Bayeux – PB, incluirá em seus concursos públicos vindouros para professores, vagas para profissionais de Língua Espanhola.

§ 1º. As unidades educacionais deverão adaptar seu currículo e grade escolares no prazo de 120 dias a contar da data de aprovação desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 25 de outubro de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/2021 DE CHAMAMENTO PARA O CENSO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DA CIDADE DE BAYEUX E PARA USO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, DESTINADO A O SEMESTRE DE 2021.2 E DO SEMESTRE 2022.1.

A Prefeitura Municipal De Bayeux, através da Secretaria Municipal De Bayeux, vem a público convocar todos os universitários para a realização do censo e cadastramento para utilização do ônibus universitário.

1º O cadastramento, para o semestre de 2021.2 e 2022.1, ocorrerá pelo sistema online, através do site da Secretaria Municipal de Educação, no link (sme.bayeux.pb.gov.br) > Serviços > transporte universitário;

2º As inscrições se iniciam dia 03 de novembro de 2021 e se encerram dia 11 de fevereiro de 2022. Para mais informações, entrar em contato com nossa ouvidoria, através do e-mail: educacao@bayeux.pb.gov.br;

3º O universitário deverá preencher o formulário, que está disponível no site supracitado, o qual será analisado, seguido de documentação exigida, sendo elas:

- Comprovante de Matrícula;
- Comprovante de Residência;
- 1 Foto 3x4;

4º Todos os universitários dos turnos matutino, vespertino e noturno devem realizar o cadastro do censo. Inicialmente apenas os universitários do turno noturno serão atendidos. OBS: Será divulgado a rota, as Universidades e faculdades que serão assistidas pelo transporte universitário da prefeitura de Bayeux.

Bayeux, 27 de outubro de 2021



LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00088/2020 – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E PMF (TAPA-BURACO) NAS DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022/2020 – PMBEX
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ Nº 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: R.D.S. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.270.857/0001-82

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO NO VALOR EM TORNO DE R\$ 265.737,27, PASSANDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.545.108,75, PASSANDO PARA R\$ 1.810.846,02, O QUE EQUIVALE AO PERCENTUAL DE 18,34% DO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO, O QUE SOMADO AO VALOR ACRESCIDO DO 2º ADITIVO TOTALIZA O PERCENTUAL GLOBAL EQUIVALENTE A 24,992%, OU SEJA, EM ATENDIMENTO AO LIMITE LEGAL DE ATÉ 25%.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00218/2021 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB E DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00004/2021 – PMBEX-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2021 – PMBEX-FMS

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO 2.06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2046 1012 – MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES EDUCACIONAIS (MDE, QSE E FUNDEB) 2.07 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 15451.3036 1022 – CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 15.451.3036 1025 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE LOGRADOUROS E ÁREAS DE LAZER 04.122.2002 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.3012 2041 – MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS 04.122.3012.2044 – MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS LIVRES

VIGÊNCIA: DE 27/10/2021 A 31/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60

CONTRATADO: ESTANISLAU CHAVES NETO, CNPJ: 32.236.303/0001-02

VALOR: R\$ 750.111,60 (SETECENTOS E CINQUENTA MILE CENTO E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

AVISOS

ANA LÚCIA VENÂNCIO DA SILVA, torna público que requereu junto a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para Comércio de GLP, situado a Rua Almirante Tamandaré, 827, Imaculada, Bayeux, PB.

EDVALDO DE ARAUJO SILVA-ME - RACHIDE BAR, torna público que requereu a SEMABY- Secretária de Meio Ambiente de Bayeux, A **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** para **BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO**, situado no Rua Edvaldo Pereira de Vasconcelos, 201, Alto da Boa Vista, BAYEUX-PB.

FELIPE DANIEL VELEZ, torna público que requereu junto a SEMABY - Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a **LICENÇA AMBIENTAL** para o evento Festa do dia das crianças (dia da alegria), das 14:00 às 21:00 horas, do dia 21 de novembro de 2021, na Rua Gilvan Noberto da Silva (em frente a UBS Mário Andreazza), Mário Andreazza, Bayeux, PB.